



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 727/2018

São José Xingu – MT 01 de março de 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES NO VALOR DE R\$ 5.500,00, DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM II, ART. 42, E ART. 43 § 1º, ITEM III DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu – Estado do Mato Grosso, Sra. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) destinados a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2018 – Lei nº 723/2017, conforme discriminado abaixo:

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Secretaria da Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Sub-Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
Projeto/Atividade	2001	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal
Elemento	33.90.41.00.00	Contribuições
Valor		R\$5.500,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

RUMO AO DESENVOLVIMENTO


SANCIONADO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Secretaria da Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Sub-Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
Projeto/Atividade	2001	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal
Elemento	33.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 5.500,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do presente crédito adicional especial nas outras peças de planejamento – PPA e LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de março de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo

PREFEITO MUNICIPAL

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT 01 / 03 / 2018
Birangele D. Meneses
Autoridade competente

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

RUMO AO DESENVOLVIMENTO

SANCIONADO